



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ITIQUIRA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N° 556, DE 22 DE JUNHO DE 2.006

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação de uma área de terras com 2,00 hectares, localizado na comunidade do Pe de Galinha, à Paróquia Nossa Senhora do Carmo e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à doação de uma área de terras com 2,00 hectares, na zona rural deste Município de Itiquira – MT, situado na localidade denominada Pé de Galinha, à **PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO CARMO**, com limites e confrontações objeto de certidão emitida pelo 2º Serviço Notarial e Registral do Município de Itiquira, que fica anexada a presente na forma do **Anexo 01**.

§ único – A doação mencionada constituirá de toda a área juntamente com as edificações constantes na mesma.

Art. 2° - A doação de que trata o artigo anterior será utilizada pela Paróquia Nossa Senhora do Carmo, com sede na cidade de Itiquira, dela devendo zelar e não poderá vender a mesma sem autorização do Município de Itiquira.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira- Mt.,
22 de Junho de 2.006.

Ondanir Bortolini
Prefeito Municipal